



DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 09/04/26

CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO

Amara
Ass. Responsável

CERTIFICO, para os devidos fins e prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que este Controle Interno, ao analisar a Nota Explicativa apresentada pelo Assessor Contábil, constatou a necessidade de **reenvio das Contas Mensais de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025**, com fundamento no inciso IV, §1º do art. 18 da Resolução Normativa TCM/GO nº 012/2025, em razão da seguinte inconsistência:

I – Inconsistência na mensuração de despesas empenhadas no mês de janeiro de 2025, no âmbito da Função 10 – Saúde, especificamente nas subfunções 122 – Administração Geral, 301 – Atenção Básica e 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatório, decorrente de reavaliação técnica dos valores vinculados à execução contratual.

Os ajustes referem-se aos empenhos nº 103793, 103795, 103797, 103814, 103908, 104256, 103194, 103218, 103606, 103643, 104156, 104157, 104160, 104269, 104302, 104321, 104330, 104469 (Subfunção 122) e nº 103446, 104274 (Subfunção 301) e nº 103675 (Subfunção 302), resultando na seguinte readequação:

- Função 10 – Saúde:
De R\$ 2.477.643,14 para R\$ 1.901.067,26 (**diferença de R\$ 576.575,88**)
- Subfunção 122:
De R\$ 980.476,53 para R\$ 403.360,44
- Subfunção 301:
De R\$ 231.345,04 para R\$ 217.457,58
- Subfunção 302:
De R\$ 54.000,00 para R\$ 49.500,00

Ressalta-se que os ajustes **são** pontuais, restritos ao mês de janeiro de 2025 e devidamente identificados por empenho, sendo o reenvio integral necessário em razão do impacto nos demonstrativos fiscais do exercício, especialmente no RREO.

Certifica-se, que a medida visa exclusivamente à adequação da mensuração da despesa, não implicando alteração da execução financeira ou contratual.

Declaro ainda, que os documentos encontram-se a guarda deste controle interno e à disposição dos órgãos externos e demais interessados no portal da transparência do município de itaguari-GO

E, por ser verdade, firmo a presente.

Itaguari – GO, 09 de abril de 2026.

Fabício Moreira Mendes
Fabício Moreira Mendes

CPF nº 971.137.781-00

Controlador do Município de Itaguari – GO

Período: 2025 a 2028